ANO XII TERÇA-FEIRA 19 DE JANEIRO DE 2021 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **2.657**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 37 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É Designada LUARA UCHÔA JACCOUD, matrícula 413014468, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário-Geral no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 38 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020047165 e Parecer nº 1.483/2020/ SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/Nº 59/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, HANDYARA GURTERN VON PETTERSEN para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 39 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020061424 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 712/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora DAYLA ALINE PEREIRA GONÇALVES para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro de 2021 a 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 40- PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065060 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 17/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora ESTELLA REIS DE FREITAS para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro de 2021 a 4 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 41 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020062584 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 719/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora BRUNA LOYANE ARAÚJO SOARES para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 42 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020060148 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 713/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora GLENILZA ALVES DA SILVA para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro de 2021 a 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 43 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020061745 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 714/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora PATRICIANA FERREIRA ALVES SILVA para exercer as funções do cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2022

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 44 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020060591 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 24/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS para exercer as funções do cargo de Professor II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE JANIERO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º É Dispensada a servidora LUARA UCHÔA JACCOUD, matrícula 413014468, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir de 31 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 $\,$ Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 12 de janeiro de 2021, no Ato nº 847-PRO-CSS, de 7 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.630, de 7 de dezembro de 2020, a parte que prorrogou a cessão do servidor EDILTON BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 170221, Agente de Manutenção, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 30-CT, de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.656, de 18 de janeiro de 2021, que contratou PRISCILA LOPES NERI ABDALLA no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

 $\,$ Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Processo nº 2021000335 que informa estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no inciso II da Portaria nº 697, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.646, de 31 de dezembro de 2020, a parte que exonerou ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, da Secretaria Municipal da Saúde.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 5/2021-JMO, Processo nº 2020062329 que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no inciso XXVI da Portaria nº 701, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.646, de 30 de dezembro de 2020, a parte que exonerou MONALYZA QUERRA JUSTINO IAGHI do cargo de Gerente de Apoio Pedagógico Infantil – DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2020, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos de nº 018/2020, 019/2020 e 020/2020 oriundos do Processo nº 2020040194; tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS.

TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	MATRÍCULA 131521
SUPLENTE	THIAGO DE AQUINO SOUSA	MATRÍCULA 413033255

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

 IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

 V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 10 do mês de dezembro de 2020.

> **IVONETE PEREIRA MOTTA** Secretária Municipal de Comunicação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO: 2020040194

ESPECIE: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: SBB PORTO EIRELI ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.466,10 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2020040194, LÉI Nº 12.232/2010, E, DE FORMA COMPLEMENTAR, DAS LEIS Nº 4.680/1965, E Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 6.555/2008, DO DECRETO Nº

57.690/1966, DO DECRETO Nº 4.563/2002

RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.1117.3151, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 E FONTE DE RECURSOS: 001000103, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DE ASSINATURA COM VIGÊNCIA ATÉ 10/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ N° 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 2440075, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 28ª, 8° ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF N° 342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA SBB PORTO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 29.271.594/0001-57, COM SEDE NA QUADRA QUADRA 103 NORTE AVENIDA LO 02 LOTE 25, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, NESTE ATO REPRESENTADA, por GRAUZIELLY BATISTA ALVES LIMA, PORTADORA DO RG № . 770468 SSP-TO. E DO CPF/MF Nº. 034.568.501-66. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO: 2020040194

ESPECIE: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: SBB PORTO EIRELI ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. VALOR TOTAL: R\$ 8.706,10 (OITO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSÓ Nº 2020040194, LEI Nº 12.232/2010, E, DE FORMA COMPLEMENTAR, DAS LEIS Nº 4.680/1965, E Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 6.555/2008, DO DECRETO Nº 57.690/1966, DO DECRETO Nº 4.563/2002.

RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.1117.3151, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 E FONTE DE RECURSOS: 001000103, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DE ASSINATURA COM VIGÊNCIA ATÉ 10/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ Nº 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2440075, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 28a, 8º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF Nº 342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA SBB PORTO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 29.271.594/0001-57, COM SEDE NA QUADRA QUADRA 103 NORTE AVENIDA LO 02 LOTE 25, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, NESTE ATO REPRESENTADA, por GRAUZIELLY BATISTA ALVES LIMA, PORTADORA DO RG Nº 770468 SSP-TO, E DO CPF/MF N°. 034.568.501-66, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO: 2020040194

ESPECIE: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E

FI FTRÔNICOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CONTRATADA: SBB PORTO EIRELI ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. VALOR TOTAL: R\$ 5.327,87 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE

E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2020040194, LEI Nº 12.232/2010, E, DE FORMA COMPLEMENTAR, DAS LEIS Nº 4.680/1965, E Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 6.555/2008, DO DECRETO Nº 57.690/1966, DO DECRETO Nº 4.563/2002.

RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.1117.3151, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 E FONTE DE RECURSOS: 001000103, CONSIGNADOS NO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DE ASSINATURA COM VIGÊNCIA ATÉ 10/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ N° 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MÚNICIPAL N° 2440075, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 28a, 8º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF Nº 342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM. DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA SBB PORTO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 29.271.594/0001-57, COM SEDE NA QUADRA QUADRA 103 NORTE AVENIDA LO 02 LOTE 25, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, NESTE ATO REPRESENTADA, por GRAUZIELLY BATISTA ALVES LIMA, PORTADORA DO RG Nº . 770468 SSP-TO, E DO CPF/MF Nº. 034.568.501-66, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO N° 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município n° 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA N° 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 43/2020 – DGP/SEPLAD, exarado pela Diretoria de Gestão e Pessoas, nos autos do processo administrativo nº 2021000346, para deferir o pedido de Licença para Interesse Particular à servidora efetiva, MORGANA NUNES TAVARES GOMES, a partir do dia 08/01/2021, pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 59/2020 – DGP/ SEPLAD, exarado pela Diretoria de Gestão e Pessoas, nos autos do processo administrativo nº 2021000478, para deferir o pedido de Licença para Interesse Particular à servidora efetiva, MELYNE VIEIRA MAMEDIO, a partir do dia 18/01/2021, pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. $2^{\rm o}$. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 11/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução o Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos

interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público:

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1°, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos, os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413023768	DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO	EFETIVO
413020702	FREDERICO COLI MENDES	ENGENHEIRO	EFETIVO

 $\,$ Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2021.

Lillya Lima dos Santos Diretora de Gestão de Pessoas

Eron Bringel Coelho Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 12/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1°, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
256771	JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO	ARQUITETO	EFETIVO
328951	PAULO BORGES DA SILVA	ARQUITETO	EFETIVO

Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2021.

Lillya Lima dos Santos Diretora de Gestão de Pessoas

Eron Bringel Coelho Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SAMILLA DE MORAIS

PROCESSO: 2019096092 MATRÍCULA: 413000992 CARGO: Professor – II 40 Horas

CARGO: Professor – II 40 Horas ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 05/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 634/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 05/01/2021 a 04/01/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 11 de janeiro de 2021.

Lillya Lima Dos Santos Diretora de Gestão de Pessoas

Eron Bringel Coelho Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: PRISCILA CHRISTIANE FERNANDES DA SILVA

PROCESSO: 2017000232 MATRÍCULA: 413017777 CARGO: Professor - I 40 Horas ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 07/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 665/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 16/01/2021 a 15/01/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

Lillya Lima dos Santos Diretora de Gestão de Pessoas

Eron Bringel Coelho Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 148 DCG/GAB/SEFIN, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação e a ratificação por meio da publicidade dos atos, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIDADE № 380/2020/SETCI/CGM/GAB e o PARECER № 1.840/2020/SUAD/PGM emitidos Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente;

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2020047686, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, no valor total estimado de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e aquisição de produtos diversos que atendam às necessidades dos órgãos e entidades da administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmas, nas modalidades oferecidas pela contratada em âmbito nacional e internacional, conforme Termo de Referência nº 021/2020.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

Processo nº 2019013571. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Sinalização Viária Vertical e Horizontal no Perímetro Urbano de Palmas. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da CC 006/2019, sendo Adjudicada/Homologada a proposta de preço da Empresa Vencedora: GSM SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 09.649.926/0001-87. Valor Total R\$ 3.747.877,76 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais, setenta e seis centavos).

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2021.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 117/2020, que tem como objeto a futura aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual - EPI's / equipamentos de proteção comuns - EPC's para a segurança dos servidores públicos da iluminação pública, instruído no Processo Nº 2020036830, sendo adjudicado/homologado às empresas vencedoras: AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ N°: 05.891.838/0001-36, Valor total: R\$ 3.766,75 (Três mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ N°: 00.226.324/0001-42, Valor total: R\$ 33.873,40 (Trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). J COELHO NETO EIRELI, CNPJ N°: 12.812.677/0001-03, Valor total: R\$ 13.015,00 (Treze mil e quinze reais). MEGACOM EIRELI, CNPJ N°: 29.779.959/0001-59, Valor total: R\$ 45.251,71 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos). SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº: 34.385.304/0001-36, Valor total: R\$ 13.768,00 (Treze mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Palmas, 18 de janeiro de 2021.

Denilson Alves Maciel Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de fevereiro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com. br, o PE Nº 003/2021, cujo o objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço para ministrar 07 oficinas de formação sobre melhoramento de produto e oficinas de formação sobre precificação de produto, contemplando 25 empreendimentos em Palmas -TO, sendo dos segmentos de artesanato, costura, agricultura familiar, alimentos, piscicultura e apicultura, na modalidade de ensino EAD. Conforme CONVÊNIO 030/2013 SICONV Nº 78056/2013, instruído no processo nº 2020025817, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: http://prodata.palmas.to.gov. br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov. br, em dias úteis.

Palmas, TO 18 de janeiro de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENCA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
BENEDITO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	16515-2019/ISS-AF	2019046983	Anular o Auto de Infração.

Palmas, 14 de janeiro de 2021

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
MUNICÍPIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA	17496/ISS-AF-SN		REDUZIR O AUTO DE INFRAÇÃO AO VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 1.410,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
	17497/ISS-AF-SN	2020028483	CONFIRMAR O LANÇAMENTO DO VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Palmas, 18 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
SAUDIBRÁS AGROPECUÁRIA,	16025/ISS-AF	2018031918	EXONERA O CONTRIBUINTE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR SER INDEVIDO.
EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	16026/ISS-AF 16027/ ISS-AF 16035/ISS-AF	2018031919 2018031920 2018031921	ENCERRAR O PROCESSO, POIS NÃO HÁ MAIS CRÉDITO TRIBUTÁRIO A SER EXIGIDO.

Palmas, 18 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária do servidor CARLOS MARCELO SOUZA FERREIRA, matrícula funcional nº 413018245, cargo Professor – Nível II, função: Professor de Inglês, lotado na Escola Municipal Professora Sávia Fernandes, para 40h, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária do servidor CLAUDIONOR MARTINS COSTA, matrícula funcional nº 1005931, cargo PA - D, função: Professor de Séries Iniciais, lotado na Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, para 40h, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária do servidor CLAUDETE AIRES CORREIA SANTANA, matrícula funcional nº 997431, cargo Professor – Nível II, função: Professora da Educação Infantil, lotado no Centro de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, para 40h, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0004, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora IRACILDA LOPES DA SILVA, matrícula funcional nº 306651, cargo Professor – Nível I, função: Professora da Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal Thiago Barbosa, para 40h, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0005, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora MARIA DE JESUS COELHO ABREU, matrícula funcional nº 1022731, cargo Professor – Nível II, função: Professora de Geografia, lotada na Escola Municipal Beatriz Rodrigues, para 40h, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 003/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017.

PROCESSO Nº: 2015034170 ESPÉCIE: Apostilamento 03/2020

OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade o reajustamento dos preços constantes nas medições 1ª a 12ª, no valor R\$ 17.991,63 (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) referente à construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra APM 04, Rua Olga Cavalcante com a Rua Bernardino Luz, Setor Bertaville.

BASE LEGAL: nos termos do artigo 65, $\$8^{\circ}$ da Lei nº 8.666/93, cláusula quinta, item 5.4 do contrato e Anexo I À PORTARIA PGM Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional programática n° 12.365.1109.1675, natureza de despesa 44.90.51, fonte de recurso 001000119, empenhos n° s 5229 e 5235 .

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ 00.095.125/0001-42, através do seu representante legal a senhora THAYNA SILVA ROCHA, CPF: 037.273.261-58, RG nº 889.537/SSP/TO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2017. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17 de março de 2020.

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitações da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Marilany Maia - Presidente Joseanne Augusta de Castro Oliveira - Secretária Sarah Caroline Lima Pontes — 1º Membro Jeieli Paula Ferreira Santos França - 2º Membro Iraildes Rivelly Alves de Andrade - 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Eliane Evangelista de Almeida - Suplente Erica Vericia Dias da Silva - Suplente

- Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 18 de Janeiro de 2021.

Jordana Fernandes Jacome Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social,

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente da Chamada Pública da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Camada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.
- Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Marilany Maia - Presidente Joseanne Augusta de Castro Oliveira - Secretária Sarah Caroline Lima Pontes — 1º Membro Jeieli Paula Ferreira Santos França - 2º Membro Iraildes Rivelly Alves de Andrade - 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Eliane Evangelista de Almeida - Suplente Erica Vericia Dias da Silva - Suplente

- Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 18 de Janeiro de 2021.

Jordana Fernandes Jacome Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Ánne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Permanente de licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Priscilla Barbosa Lima de Coelho – Presidente Adão Flávio Carneiro Alencar – Secretária Francisca Edirene Santana – 1º Membro Karyne Figueiredo de Oliveira – 2º Membro Sandra Maria Margues Ribeiro – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cláudia Alcântara Prego de Araújo – Suplente Silmara Feitosa Benevides – Suplente

- Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 18 de janeiro de 2021.

Kássia Carla Fernandes Alves Presidente da ACE

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBREA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Pública da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.
- $\mbox{Art.}\,2^o.\,\mbox{Ficam}$ nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Priscilla Barbosa Lima de Coelho – Presidente Adão Flávio Carneiro Alencar – Secretária Francisca Edirene Santana – 1° Membro Karyne Figueiredo de Oliveira – 2° Membro Sandra Maria Marques Ribeiro – 3° Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cláudia Alcântara Prego de Araújo – Suplente Silmara Feitosa Benevides – Suplente

- Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 18 de Janeiro de 2021.

Kássia Carla Fernandes Alves Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO N°: 2020057570 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: MOVEIS PLANEJADOS

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2019092844

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

VIGENCIA: 15 de Fevereiro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE por seu representante legal o Wender Fernandes Martins Reis no CPF 613.208.031-72 SSP/TO. Empresa, MIMO e portador do RG nº 032.459 INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ $\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$ 04.346.429/0001-96, por meio de seu representante legal o Sr. Divino Souza de Morais, inscrito no CPF sob nº 422.527.331-87 e portador do RG nº 1.578.428 SP/GO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 21/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019026202 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1178/ SEMUS/GAB/ASSEJUR de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.642, de 23 de dezembro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

> VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 22/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020011676 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299. de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1180/ SEMUS/GAB/ASSEJUR de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.650, de 08 de janeiro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

> VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ Secretária da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE DISTRIBUIDORA DE GASES **MEDICINAIS**

PROCESSO: 2020042723 ESPÉCIE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde.

CONTRATADA: Criogás Instalações de Gases LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação e Montagem de Rede Distribuidora de Gases Medicinais, para atender a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - UPA Norte, para auxiliar no enfrentamento do novo CORONAVÍRUS.

VALOR: R\$ 26.097,06 (vinte e seis mil, noventa e sete reais e seis centavos).

VIGÊNCÍA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 03 (três) meses, consecutivos e ininterruptos não podendo ser prorrogado, com base no disposto no art. 24, IV da

Lei n°. 8.666/93.
BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 13.979/2020, Decreto nº 1.856/2020 e, nos termos do art. 24, inciso IV Lei nº 8.666/1993

RECURSOS: UG: 8600; Funcional Programática: 03.8600.122.1110.4672, Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0010.00.777.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ N°24851.5111/0027-14, por seu representante legal, Valéria Silva Paranaguá, inscrito no CPF 364.225.681-34 e Criogas Instalações de Gases LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.450.210/0001-23, neste ato representada, por Francisco Carlos Reis e Silva, inscrito no CPF sob o nº 304.915.922-72.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 2019093678

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atender a rede

municipal de saúde - REMUME
VALOR TOTAL: R\$ 141.428,43 (cento e quarenta e um mil
quatrocentos e vinte oito reais e quarenta e três centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2019093678, Parecer nº 006/2021/ SUAD/PGM

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.32, na Funcional Programática 8600.10.303.1110.2724, Fontes: 0010.00.040.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Valéria Silva Paranaguá, portadora de CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 165819-3 SSP/TO e a Empresa CIENTÍFICA MÉDICA HSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
AGUINALDO MENDES CARVALHO	JD. SÔNIA REGINA, RUA DAS PAPOULAS QD 10 LT 02	777.120.561-53	017690
REGINEIDE DE OLIVEIRA	JD. SÔNIA REGINA, RUA DOS CRISANTEMOS QD 06 LT 01	766.975.683-72	013681
SILVANIO LINO DA CRUZ	JD. SÔNIA REGINA, RUA DOS CRISANTEMOS QD 07 LT 22	005.321.791-88	017681

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de 8 (oito) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na QUADRA ACSV – SE 122, onde foi detectado imóvel desabitado em estado de ruína, contrariando o Artigo 254 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ALCIONE MARINHO OLIVEIRA	AV. LO 29 LT 20 (VICINAL N.º 29, 1206 SUL)	946.918.513-72	019184

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
BARBARA TEREZA AS RODRIGUES	ARNE 61 AL. 09 QD 2 LT 13 504 NORTE	280.439.523-53	018245
VANIA DIVINA RODRIGUES MOREIRA	ARSE 121 AL 04 QD 02 LT 17 - 1.204 SUL	663.344.111-87	019788

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CICERO PEREIRA DE SOUZA	JD. SÕNIA REGINA RUA DAS BEGONIAS QD 11 LT 07	898.744.631-04	017691
ESPOLIO DE CLEOMAR ALVES PINTO	ARSO 52 AL. 19 QI 33 LT 16	094.769.463-34	020659
ESPOLIO DE CLEOMAR ALVES PINTO	ARSO 52 AL. 19 QI 33 LT 15	094.769.463-34	020660

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 15 (quinze) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, no JARDIM AURENY III, onde foram detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JANDIRA ANGELINA PRESTES	RUA 26 QD 28 LT 06	604.790.941-87	015199

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de (05) cinco dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, em TAQUARALTO, onde foi detectado criação de vaca em área urbana, contrariando o Artigo 310 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JOÃO LUIZ SANTOS NETO	4º ETAPA FL 02 RUA P08 QD. 30 LT. 14	683.700.837-49	015059

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de 5 (cinco) dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas — TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mau uso das propriedades particulares e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, contrariando o Artigo 183 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JOSÉ CLAUDIO MIGUEL	TAQUARUÇU RUA 22 QD 65 LT 02	165.530.206-04	020240
MADALENA BORBA DE MIRANDA AGUIAR	LOT BERTA VILLE QD 17 LT 20 RUA CELSO MARTINS	515.284.281-53	010627

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 5 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, na ARSE 81, onde foi detectado depósito de entulho em logradouro público, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
NEILO JOSÉ DE ABREU	A L. 04 QI G LT 10	021.375.421-53	014097

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de 03 (três) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ACSV – SE 24, onde foi detectado utilização do logradouro público, contrariando o Artigo 277 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
RICARDO RIBEIRO SILVA	AV. LO 05 LOTE 01	036.882.856-54	021495

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente Diretor de Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 05/2021-ASSEJUR/SESMU, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2020039465, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática em geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2021-ASSEJUR/SESMU do Processo 2020039465, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa J.G EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 21.488.843/0001-59, com sede na Quadra 307 Norte, Alameda 07, Lote 45, Sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-402, para aquisição de matérias de informática em geral, para atender o administrativo da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, a Guarda Metropolitana, o Trânsito, a Defesa Civil e Junta Militar:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041274
SUPLENTE	Maria Izabel Alves Martins	1139096

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- ${\sf IV}$ Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- $V-\text{Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos} \\ \text{previamente estabelecidos;} \\$

- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: J.G EMPREENDIMENTO COMERCIAL – EIRELI OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Processo nº 2020039465 e pela Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: de R\$ 184.844,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

RECURSOS: Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 03.1200.04.122.1123.4501

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 44.90.52/ 1700, 2600 e 3500

Fonte de Recursos: 001000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei n° 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, LUIZ CLAÚDIO GONÇALVES BENÍCIO, portador (a) do CPF nº 335.625.391-34 e RG nº 01.517/1 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J.G EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.488.843/0001-59, com sede o endereço na Quadra 307 Norte, Alameda 07, Lote 45, Sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77001-402, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JERONIMO GOMES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 01.9840 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 546.743.101-30, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2020055091 ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNÍCIPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: JULIANE BARBOSA COSTA CARNEIRO OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 005 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/ SESMU de 24 de julho de 2019 e Juliane Barbosa Costa Carneiro, portador do CPF 596.838.301-10 e RG nº 056.580 2°VIA SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2020060147 ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNÍCIPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: MARIA ROSILDA XAVIER DA SILVA OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 015 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Maria Rosilda Xavier da Silva, portador do CPF 691.912.712-15 e RG nº 1143306 SSP/TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO, a emissão da Licença Ambiental Simplificada para o funcionamento do prédio administrativo, sito na ACNE 11 (104 norte), Rua NE 11, Conj. 04, lote 20, em Palmas - TO, O empreendimento se enquadra ne resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

